



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 79, DE 30 AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**, no uso das atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 88, § 1º, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 - As sessões ordinárias realizar-se-ão nos dias úteis dos períodos previstos na Lei Orgânica Municipal com início às dezenove horas (19:00) e terão a duração de até duas (2) horas, com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º - Esta Resolução, que reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de agosto de 2017.

  
**Mônica Maria de Medeiros Silva**  
*Presidente*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 79, DE 30 AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 88, § 1º, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 - As sessões ordinárias realizar-se-ão nos dias úteis dos períodos previstos na Lei Orgânica Municipal com início às dezenove horas (19:00) e terão a duração de até duas (2) horas, com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º - Esta Resolução, que reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de agosto de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 3CDE9D53

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 01 de Setembro de 2017. Edição 0207.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – CEP. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Processo nº 145/2017

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 88, § 1º, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 - As sessões ordinárias realizar-se-ão nos dias úteis dos períodos previstos na Lei Orgânica Municipal com início às dezenove horas (19:00) e terão a duração de até duas (2) horas, com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º - Esta Resolução, que reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 21 de agosto de 2017.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – CEP. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

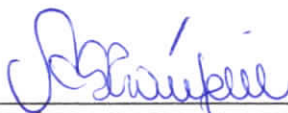
Processo nº 145/2017

MESA DIRETORA:



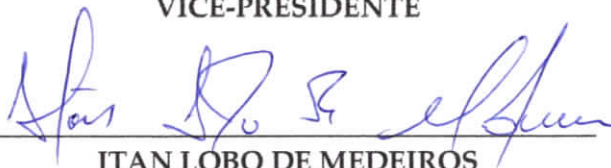
---

MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA  
PRESIDENTE



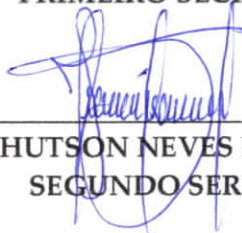
---

ARILUZIA SASNARA DE ARAÚJO  
VICE-PRESIDENTE



---

ITAN LOBO DE MEDEIROS  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



---

HUTSON NEVES BARBOSA  
SEGUNDO SERETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – CEP. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Processo nº 145/2017

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**

**VEREADORES E VEREADORAS**

O presente Projeto de Resolução visa readequar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, permitindo o perfeito funcionamento desta Casa Legislativa, bem como possibilitando um horário mais acessível à sociedade cruzetense, bem como aos membros do Poder Legislativo do Município de Cruzeta/RN.

Outrossim, a proposição ora proposta manterá a eficácia dos trabalhos legislativos, haja vista que será mantido o tempo de duração das sessões ordinárias, não causando qualquer prejuízo aos referidos trabalhos.

Portanto, necessário se faz a aprovação da presente proposta de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, requerendo, para tanto, o apoio dos Vereadores desta Casa para chancela da mesma.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Cruzeta /RN, 21 de agosto de 2017.

**MESA DIRETORA:**

  
\_\_\_\_\_  
**MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO**  
**VICE-PRESIDENTE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – CEP. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358

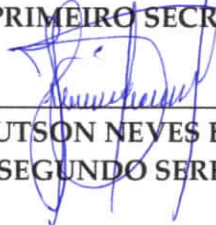
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Processo nº 145/2017



---

ITAN LOBO DE MEDEIROS  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



---

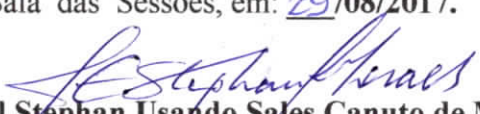
HUTSON NEVES BARBOSA  
SEGUNDO SERETÁRIO

# DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 21/08/2017.

  
**Mônica Maria de Medeiros Silva**  
Presidente

Ao Relator, Vereador ARILUZIA  
SASNARA para opinar.  
sobre o **Projeto de Resolução** nº 03/2017.  
Sala das Sessões, em: 29/08/2017.

  
**José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes**  
Presidente da C. J. L. R.


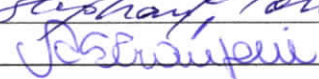
O meu parecer é pela **A**provação  
da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 29/08/2017.

  
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,  
Sobre o **Projeto de Resolução** nº 03/2017

PARECER Nº \_\_\_\_/2017

Somos de parecer favorável a  
aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 29/08/2017.

 Presidente  
 Relator  
Membro

O **Projeto de Resolução** nº 03/2017, foi a provado  
Em **única** discussão na Sessão de: 29/08/2017.  
por unanimidade de votos. cb  
Vereadores presentes:

  
**Mônica Maria de Medeiros Silva**  
Presidente

APROVADO EM  
29/08/2017  
UNANIMIDADE  
Ver. presentes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 79, DE 30 AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cruzêta e dá outras providências.*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**, no uso das atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 88, § 1º, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 - As sessões ordinárias realizar-se-ão nos dias úteis dos períodos previstos na Lei Orgânica Municipal com início às dezenove horas (19:00) e terão a duração de até duas (2) horas, com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º - Esta Resolução, que reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de agosto de 2017.

  
**Mônica Maria de Medeiros Silva**  
**Presidente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 79, DE 30 AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 88, § 1º, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 - As sessões ordinárias realizar-se-ão nos dias úteis dos períodos previstos na Lei Orgânica Municipal com início às dezenove horas (19:00) e terão a duração de até duas (2) horas, com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º - Esta Resolução, que reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de agosto de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 3CDE9D53

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 01 de Setembro de 2017, Edição 0207.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>